



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 138/2011

PROJETO DE LEI Nº 138/2011

Amplia o número de vagas do cargo de **PSICÓLOGO 40HS** constante no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado Paraná, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

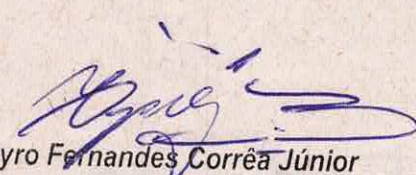
Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas do cargo de PSICÓLOGO 40HS, criado pela Lei Municipal nº 1.269, 16/05/2005 (Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos de Ivaiporã), e Lei Municipal nº 1.457, de 08/11/2007, constante do Grupo Ocupacional Profissional:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
PSICÓLOGO 40HS	03	01	04

Parágrafo Único: Cabe ao Psicólogo executar tarefas de sua formação profissional, outrossim, aquelas descritas no Anexo X, do art. 49, da Lei Municipal nº 1.269/2005, de 16/05/2005 (Descrição, características e atribuição de cargos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de outubro do ano dois mil e onze (14-10-2011).


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 138/2011

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação desse Legislativo, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 138/2011, que amplia o número de vagas do cargo de PSICÓLOGO 40HS constante no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

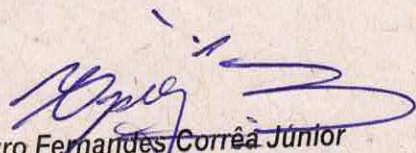
O projeto em apreço, que estamos encaminhando aos Nobres Edis, visa ampliar o número de vagas do cargo supracitado, a fim de convocar candidatos habilitados no concurso público realizado no ano de 2008, visando suprir as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, o qual estará vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social.

O CREAS configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados à famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. O serviços ofertados buscam a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificada, visando fortalecer vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução das relações familiares.

Neste contexto a atuação do profissional de psicologia visa fortalecer os usuários como sujeitos de direitos, outrossim, fortalecer as políticas públicas geridas e implementadas pelo Estado, voltando-se para a garantia dos direitos sociais, norteando-se pelos Princípios das Impessoalidade, universalidade, Economia e Racionalidade. Ressalta-se que uma psicologia comprometida com a transformação social toma como foco as necessidades, potencialidades, objetivos e experiências dos oprimidos, buscando a posteriori, promover a emancipação social das famílias e o fortalecimento da cidadania sobre a dimensão subjetiva dos indivíduos.

Aduzidas considerações referentes às necessidades existentes na área de Psicologia, vale mencionar que o CREAS recebe cofinanciamento do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, para desenvolver suas atividades e a contrapartida do Município está em estruturar a equipe técnica e o espaço físico, este segundo, por sua vez, em fase de conclusão de reformas, **todavia, se o profissional elencado não fora contratado em REGIME DE URGÊNCIA, o serviços poderá ser desabilitado, acarretando na suspensão dos repasses e posterior possibilidade de devolução das parcelas já recebidas**, justificando-se tal ampliação.

Destarte, contando com habitual compreensão e agilidade de Vossas Excelências, relembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, aguardamos a aprovação a inclusa propositura, subscrevendo-nos.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Of. n° 73/11

Ivaiporã, 14 de outubro de 2011.

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor:

Vimos, por meio deste, solicitar em regime de urgência, a abertura de 1 (uma) vaga para Psicólogo no Quadro Próprio de Cargos do Município de Ivaiporã para trabalhar no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculado a Diretoria Municipal de Assistência Social.

Vale mencionar que esta vaga será suprida através do Concurso Público vigente (Edital n° 025/2008).

Segue, em anexo, a justificativa para a presente solicitação.

Desde já agradecemos e contamos com sua valiosa compreensão e empenho.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,


Pr. Cecílio Faustino Filho

Diretor Municipal de Assistência Social

Ilmo Senhor

Kleber Teixeira Ditikun

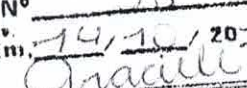
Diretor Municipal de Administração

Ivaiporã, Pr.

RECEBIDO

EM, ____/____/____

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Ivaiporã
Protocolado N° 24347/11 às fls.
109 Livro N° 30
Requerimentos Entrados
Em, 14/10/2011

KANTHARILTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Ivaiporã, 13 de outubro de 2011.

Justificativa para abertura de vaga para Psicólogo

CÓPIA

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a importância e a necessidade urgente de abertura de mais 1 (uma) vaga para **Psicólogo** no Quadro Próprio de Cargos do município de Ivaiporã, que será alocado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, serviço vinculado a Diretoria Municipal de Assistência Social.

O CREAS configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.). O serviço em tela busca a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares. Dentro de seu contexto social, deve focar no fortalecimento dos recursos para a superação da situação apresentada.

É neste contexto que a atuação do Psicólogo, como trabalhador da Assistência Social, tem como finalidade básica o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas que são um conjunto de ações coletivas geridas e implementadas pelo Estado, que devem estar voltadas para a garantia dos direitos sociais, norteando-se pelos princípios da impessoalidade, universalidade, economia e racionalidade e tendendo a dialogar com o sujeito cidadão.

Ressaltamos ainda que uma Psicologia comprometida com a transformação social toma como foco as necessidades, potencialidades, objetivos e experiências dos oprimidos. Nesse sentido, a Psicologia pode oferecer, para a elaboração e execução de políticas públicas de Assistência Social – preocupadas em promover a emancipação social das famílias e fortalecer a cidadania junto a cada um de seus membros – contribuições no sentido de considerar e atuar sobre a dimensão subjetiva dos indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

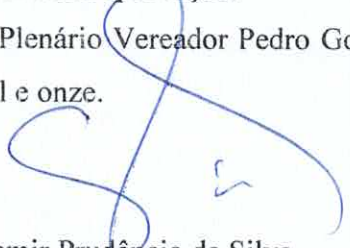
PROJETO DE LEI Nº 138/2011

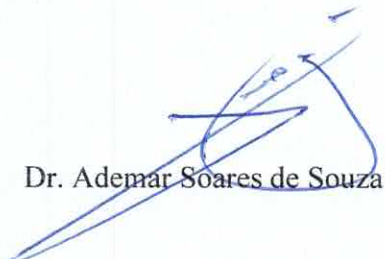
Súmula: Amplia o número de vagas do cargo de **PSICÓLOGO 40HS** constante no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

PARECER :

Os membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, que amplia o número de vagas do cargo de Psicólogo 40hr constante no Quadro de Cargos de Pessoal Efetivo do Município, visando suprir as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

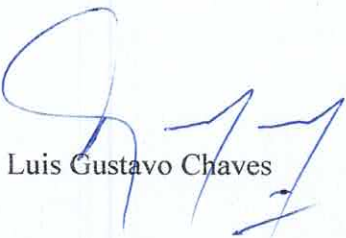

Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Dr. Ademir Soares de Souza


José Maria Carneiro


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Luis Gustavo Chaves


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia 27 de outubro de 2011, às 18h: 30min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Decreto Legislativo nº 28/2011 – Súmula: Referenda a cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 121/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 125/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

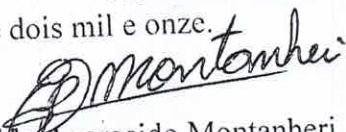
4 - Projeto de Lei nº 131/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

5 – Projeto de Lei nº 138/2011 do Executivo – Súmula: Amplia o número de vagas do PSICÓLOGO 40HS constante no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

6 – Projeto de Lei nº 144/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

7 – Projeto de Lei nº 148/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

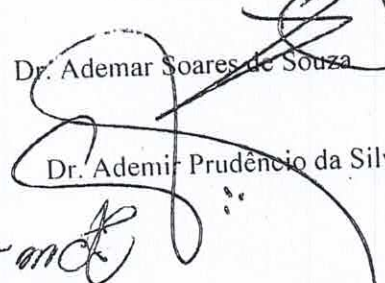
Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

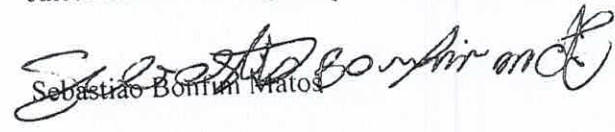

Dr. Ademar Soares de Souza

Luis Gustavo Chaves

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonifácio Matos